



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DPF/CRA/MS

**REFERÊNCIA:** Auto de Infração N° 1238\_00664\_2021

**SEI:** 08336.000652/2021-05

**AUTUADO:** MARLENE CABELLO ESPINDOLA

**NOTIFICO** pelo presente que o seu pedido de defesa foi julgado improcedente, sendo mantida a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderá ser paga em Guia própria GRU a disposição no endereço eletrônico [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br), devendo ser encaminhado o original do pagamento para esse Núcleo de Imigração, Delegacia de Polícia Federal em Corumbá/MS.

Esclareço a Vossa Senhoria que caso queira, poderá apresentar defesa em 2ª instância, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste.

Corumbá/MS, 25 de maio de 2021.

**Vitor Cohen Lisboa**  
Agente de Polícia Federal  
Mat. 21700



Documento assinado eletronicamente por **VITOR COHEN LISBOA, Agente de Polícia Federal**, em 25/05/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18898364** e o código CRC **F467DF0E**.

